

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 366, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Santa Rita do Passa Quatro - SP, e dá outras providências.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através da Concorrência Pública nº 03/2015, o Município de Santa Rita do Passa Quatro firmou contrato de concessão plena para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário com a empresa Companhia Águas de Santa Rita - COMASA;

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 01/2016, firmado entre o Município de Santa Rita do Passa Quatro e a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), delegou as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à esta Agência Reguladora;

Que a COMASA – Companhia Águas de Santa Rita, empresa responsável pelos serviços de abastecimento público e esgotamento sanitário do Município de Santa Rita do Passa Quatro, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados, nos termos do Contrato de Concessão;

Que, através do Parecer Consolidado nº 27/2020-CRO, a Agência Reguladora PCJ emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas pelas normas do Contrato de Concessão;

Que os membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Santa Rita do Passa Quatro, instituído pelo Decreto Municipal nº 2.834/2019, reunidos em 09/12/2020 analisaram e tomaram ciência do conteúdo do Parecer Consolidado nº 27/2020-CRO; e

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Santa Rita do Passa Quatro, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida virtualmente no dia 10 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela COMASA – Companhia Águas de Santa Rita em 3,14% (três inteiros e quatorze centésimos por cento)

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de janeiro de 2021 em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela COMASA – Companhia Águas de Santa Rita, conforme apresentado nas Tabelas 1 do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela COMASA – Companhia Águas de Santa Rita em 3,14% (três inteiros e quatorze por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de janeiro de 2021.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela COMASA – Companhia Águas de Santa Rita, conforme apresentado na Tabela 2, do Anexo I, desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação deste reajuste, a COMASA – Companhia Águas de Santa Rita, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º - Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, somente serão praticados pela COMASA – Companhia Águas de Santa Rita, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Santa Rita do Passa Quatro, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A COMASA – Companhia Águas de Santa Rita, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 366, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 15 m³ e de 18 m³ da Categoria Residencial Normal:

a) Categoria Residencial Normal (Consumo de até 15 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = de 0 a 15 m³ = R\$ 37,24) = R\$ 37,24

Tarifa Total = R\$ 37,24

b) Categoria Residencial Normal (Consumo de 18 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 15 m³ = R\$ 37,24) + (2ª Faixa = 3 m³ x R\$ 2,55 = R\$ 7,65)

Tarifa de Água = (R\$ 37,24 + R\$ 7,65) = R\$ 44,89

Tarifa Total = R\$ 44,89

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial Normal (Consumo de até 15 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = de 0 a 15 m³ = R\$ 29,80) = R\$ 29,80

Tarifa Total = R\$ 29,80

b) Categoria Residencial Normal (Consumo de 20 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 15 m³ = R\$ 29,80) + (2ª Faixa = 3 m³ x R\$ 2,04 = R\$ 6,12)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 29,80 + R\$ 6,12) = R\$ 35,92

Tarifa Total = R\$ 35,92

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial Normal (Consumo de até 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 37,24) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 29,80)

Tarifa Total = (R\$ 37,24 + R\$ 29,80)

Tarifa Total = R\$ 67,04

b) Categoria Residencial (Consumo de 18 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 44,89) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 35,92)

Tarifa Total = (R\$ 44,89 + R\$ 35,92)

Tarifa Total = R\$ 80,81

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 366, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO I

TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 15m ³	Mês	37,24	29,80	67,04
Quando exceder a 15	m ³	2,55	2,04	4,59
Quando exceder a 20	m ³	2,95	2,36	5,31
Quando exceder a 25	m ³	3,37	2,70	6,07
Quando exceder a 30	m ³	3,93	3,14	7,07
Quando exceder a 35	m ³	4,49	3,59	8,08
Quando exceder a 40	m ³	5,61	4,49	10,10
Quando exceder a 50	m ³	6,31	5,05	11,36
Quando exceder a 60	m ³	7,62	6,10	13,72
Quando exceder a 80	m ³	9,09	7,27	16,36
Quando exceder a 100	m ³	11,07	8,85	19,92

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 366, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO I

TABELA 2 – VALORES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALOR/R\$
1 – SERVIÇOS DE LIGAÇÕES DE ÁGUA OU ESGOTO		
Ligação parada na calçada (com reparos)		106,79
Ligações em ruas, sem qualquer melhoramento		140,12
Ligações com calçada e paralelepípedos (com reparos)		210,83
Ligações com calçada e asfalto (com reparos)		477,83
2 – CORTE NO PAVIMENTO (ÁGUA OU ESGOTO)		
Na calçada		106,79
Na rua sem melhoramentos		70,25
Na rua com melhoramentos		195,36
3 – CORTE OU REDUÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA POR FALTA DE PAGAMENTO OU ADULTERAÇÃO DO HIDRÔMETRO		
Na calçada		106,79
No cavalete/padrão		63,25
4 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
Religação (com lacre).		80,09
Lacre		35,03
Troca de Hidrômetro (com lacre)		53,40
Troca de Registro do Cavalete (com lacre)		80,09
Troca de Registro na Calçada		115,20
5 – TROCA DE RAMAL DE ÁGUA		
a) da rede mestra até o registro da calçada, com reparo na calçada e asfalto e colar de tomada		477,82
b) da rede mestra até o registro da calçada, com reparo na calçada e paralelepípedo e colar de tomada		212,21
6 – TROCA DE RAMAL DE ESGOTO		
a) da rede mestra até a calçada com reparo na calçada e asfalto		477,82
b) da rede mestra até a calçada com reparo na calçada e paralelepípedos		212,21
7 – ANÁLISE DE ÁGUA PARA PARTICULAR		
Análise Físico-Química		115,20
Análise Bacteriológica		96,95
8 – CASO EXCEPCIONAL (RUAS QUE VÃO RECEBER PAVIMENTAÇÃO)		
Ligações de Esgoto (custo dos materiais)		140,12
Ligações de Água (custo dos materiais)		88,56
Serviços		140,12
9 – TRANSPORTE DE ÁGUA E RETIRADA DE ÁGUA NA ETA/REPRESAS		
Por viagem (caminhão-pipa)		168,53
Valor do metro cúbico de Água Tratada (p/consumo)		4,63
Valor do metro cúbico de Água Tratada (p/piscina)		11,50
10 – OUTROS SERVIÇOS		
Remessa de Fatura por correspondência com AR		7,64
Remessa de Fatura por correspondência simples		2,89
Entrega da Fatura em local diverso do de consumo		3,39